

Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 - Centro - Amaral Ferrador - RS Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

DECRETO LEGISLATIVO 006/2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

ELISANDRO DE ABREU GAMA, Presidente da Câmara de Vereadores de Amaral Ferrador, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe conferem os artigos 34 e 95 do Regimento deste Legislativo:

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado **ponto facultativo** nos setores do Poder Legislativo Municipal, a partir das 12 horas no dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Amaral Ferrador, sala das sessões, 03 de abril de 2023.

Ver. ELISANDRO DE ABREU GAMA PRESIDENTE DA CÂMARA

Ver. JOÃO CARLOS COELHO MARTINS SECRETÁRIO

Registre-se e Publique-se

ELISANDRO DE ABREU GAMA PRESIDENTE